Decreto Nº 129/56

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nr. 2821, desta Prefeitura, resolve Transferir o periodo de férias regulamentares, relativas ao corrente exercicio, para o periodo de 24 de outubro à 24 de novembro de 1956, do funcionário Erny Simm, Fiscal Distrital de Fênix, na conformidade com o disposto no artigo 167 da Lei nº 293, de 24/11/1949.-

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 19 de outubro de 1956.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal